



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

AGENDA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA -
16.09.2024

1. **Apreciação e deliberação:**

1.1 1ª leitura do **Processo n. 140/22-CEE/RO**, que solicita Reconhecimento do Centro Educacional Sonhos de Criança - CESC, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; de Porto Velho/RO; Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá.

1.2 1ª leitura do **Processo n. 003/24-CEE/RO**, que solicita análise e aprovação da Política de Alfabetização Avante Espigão do Oeste; de Espigão do Oeste/RO; Conselheiro Severino Bertino.

1.3 1ª leitura do **Processo n. 018/23-CEE/RO**, que solicita Prorrogação da Autorização da EPMEF Cecília Meireles, para a oferta do Ensino Fundamental, do 4º ao 9º ano, EJA semestral e modular; de Ministro Andreazza; Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva.

1.4 1ª leitura do **Processo n. 038/24-CEE/RO**, que solicita o Reconhecimento da Kosmos Centro Educacional com a oferta da Educação Infantil - Creche 0 a 3 anos, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; de Porto Velho/RO; Conselheira Francelena Santos Arruda.

1.5 1ª leitura do **Processo n. 033/21-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal dos anos 2015 a 2018 da Escola Monteiro Lobato, e **Processo n. 099/23-CEE/RO** (apensado), que encaminha Relatório Quadrienal dos anos 2019 a 2022; de Espigão do Oeste; Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá.

1.6 Análise comparativa entre a **Lei n. 13.146/2015**, que *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência* (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a **Resolução n. 552/09-CEE/RO**, que *fixa diretrizes e normas complementares para atendimento à demanda escolar nas etapas e modalidades da Educação Básica aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais*.

1.7 Estudo da **Lei n. 14.640/2023**, Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei no 14.172, de 10 de junho de 2021 - para subsidiar a apreciação do Processo n. 065/24-CEE/RO, instruído pela CLN.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

2. Distribuição:

2.1 Processo n. 063/24-CEE/RO, encaminha Relatório Quadrienal referente aos anos de 2018 a 2021 da EEEFM Joaquim de Lima Avelino; de Ouro Preto do Oeste/RO.

Conselheiro(a) _____

2.2 Processo n. 173/23-CEE/RO, solicita Autorização de Funcionamento do CTPM IV para a oferta do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio; de Ji-Paraná/RO.

Conselheiro(a) _____

2.3 Processo n. 108/24-CEE/RO, solicita Autorização de Funcionamento da Escola Pastor Agnaldo Muniz para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a partir de 2025; de Ji-Paraná/RO.

Conselheiro(a) _____

2.4 Processo n. 129/21-CEE/RO e n. 047/23-CEE/RO (apensado), solicita Reorganização para aprovação das matrizes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Colégio Adventista de Ji-Paraná; Ji-Paraná/RO.

Conselheiro(a) _____

2.5 Processo n. 102/24-CEE/RO, em que Rudimar Del Carmen Rodriguez Sanz solicita Equivalência de estudos do ensino médio cursados na Venezuela; de Porto Velho/RO.

Conselheiro(a) _____

g

sin

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature circled in blue and several smaller initials.